



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 13 de Dezembro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 235

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador(a) Adjunto
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateús@gmail.com

DECRETO Nº 1.044, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA A PROMOÇÃO DE GUARDA DE NÍVEL II, À GUARDA DE NÍVEL I, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 186 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, 6º inciso II e art.17 com Parágrafo Único, da Lei 392, de 13 de janeiro de 2015, que regulamenta as Promoções e Concessões de Vantagens aos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal de Crateús;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada promoção à graduação de Guarda Nível I da Guarda Civil Municipal de Crateús, os seguintes Guardas de Nível II.

À GRADUAÇÃO DE GUARDA DE NÍVEL I

Guarda de Nível II - Mat. 12712- **MARIA EDUARDA SOARES MIGUEL**

Guarda de Nível II - Mat. 12710- **GUILHERME SALES RODRIGUES**

Art. 2º Fica reconhecido o reenquadramento da classificação hierárquica dos promovidos, em conformidade com o Parecer da Comissão de Avaliação para Promoção de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Os Guardas promovidos serão efetivados e classificados nos quadros da Guarda Civil Municipal de Crateús, conforme o anexo I da Lei 372/99 de 13 de maio de 1999, que dispõe sobre a Organização Básica da Guarda Civil Municipal de Crateús.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEITO DE CRATEÚS – CE

